

minutos. Eu, Lúcia Helena Maxta, secretária da reunião, laurei a presente ata, que após sua discussão e aprovação passa a ser assinada pelos Conselheiros a ela presentes.

Santos, vinte e cinco de agosto de hum mil, novecentos e noventa.

Lucia Maxta

Lúcia Helena Maxta

Renaldo Lopes Martins

Renaldo Lopes Martins

Bechara Abdalla

Francisco R. Nascimento

Luiz Carlos R. Nascimento

Falio Eduardo Serrano

Gino Caldato Barbosa

Marly Alvarez Cimino

João Paulo da Silva

Martinho Leonardo Filho

Wylma Therezinha S. de Andrade

Jose Eber de Gus

Marcos A. Braga

Wylma Therezinha S. de Andrade

Ata da Vigésima Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA.

Aos quatro dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa, no miniaudatório do Centro de Cultura "Patricia Galvão", realizou-se a vigésima reunião ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA. Às dezesseis horas e trinta minutos fez-se a primeira chamada, mas por falta de quorum a reunião só teve início após a segunda chamada às vinte horas. Compareceram à reunião os seguintes Conselheiros: Falio Eduardo Serrano, Gino Caldato Barbosa, Marly Alvarez Cimino, Luiz Antônio de Paula Nunes, Bechara Abdalla, João Paulo da Silva, Condesmar Fernan

des de Oliveira e José Elber de Góis, membros do OIA. Presidiu a reunião o Vice-Presidente, Fábio Serrano, na ausência do Professor Reinaldo Lopes Martins, Presidente deste Conselho. O Vice-Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da ata da sexta reunião extraordinária e após, foi a mesma aprovada e assinada pelos Conselheiros a ela presentes. Prosseguindo o Conselheiro Fábio Serrano apresentou a justificativa de ausência dos Conselheiros José Marques Carrizo e Antônio de Freitas Gonçalves. A seguir passou às comunicações, fazendo a leitura da minuta do relatório de atividades do Conselho em seu primeiro ano de efetivos trabalhos, a ser enviado à Prefeita Municipal. Após as discussões, a minuta foi encaminhada à Secretaria do Conselho para efetuar as correções necessárias. Foi solicitado ao OIA que fizesse um levantamento dos resultados obtidos com o trabalho deste órgão junto aos proprietários de imóveis que solicitaram modificações, reformas e demolições, incentivando-os a preservarem os edifícios de interesse para o patrimônio cultural de Santos, e foi ainda sugerido que sejam fotografados os imóveis preservados, como memória do Conselho. O Conselheiro Bichara falou que, além de conseguir preservar alguns imóveis, o CONDEPASA iniciasse uma política preservacionista, levando à conscientização. Disse ainda sobre os Encontros da Memória que vêm sendo realizados, levando vários segmentos da sociedade a discutirem sobre preservação. Explusei também, que foi procurado pela Secretaria de Cultura de Campinas que através da SPHAN e do CONDEPHAAT, se interessaram do trabalho de preservação que vem sendo realizado em nossa cidade, e que demonstraram interesse em conhecer o projeto desenvolvido. A seguir o

Conselheiro Luiz Nunes apresentou, a título de comunicação, duas minutas de projeto de Lei. A primeira alterando a redação do parágrafo terceiro do artigo 343 e criando o parágrafo único para o artigo 344 da Lei 3.529/68. Plano Diretor Físico, e a segunda, minuta de modificação a ser inserida na nova regulamentação do CONDEPASA, a respeito de estipulação de multas e suas aplicações a proprietários de bens imóveis tombados ou localizados em Zona de Interesse Histórico e Cultural, que sem licença prévia do órgão competente, alterarem ou destruírem esses bens. O Conselheiro Bechara aproveitando, falou que em contato com a procuradora Ana Lúcia Megali, esta lhe explicou que a alteração deverá ser realizada na Lei 103, e que ela também deu sugestão de se impor multa de até 50% do valor do imóvel, cálculo este que deverá ser arbitrado pelo CONDEPASA. Prossequindo o Conselheiro João Paulo apresentou uma proposição sobre o Monumento a Quintino de Lacerda, na qual solicitou que seja o assunto pautado para a próxima reunião e com posterior encaminhamento ao Senhor Secretário de Cultura. Na reunião os Conselheiros poderão opinar sobre as providências necessárias para a escolha do local do Monumento, e como efetivar um concurso para realização do mesmo. Dando prosseguimento, o Conselheiro Tálvio Ferraro passou à Ordem do Dia com a apresentação da proposta do Conselheiro Luiz Nunes sobre a alteração do artigo 10º do Regimento Interno. Não havendo quorum, passou a discussão para a próxima reunião. O Conselheiro Condesmar solicitou que seja enviada, a citada proposição do Conselheiro Luiz Nunes a todos os Conselheiros, a fim de que seja ana-

Leandro Martins

liada, sendo a solicitação aprovada por todos. A seguir o Vice-Presidente passou à leitura da minuta da carta a ser enviada aos Conselheiros, consentindo-os da grande necessidade do comparecimento de cada membro às reuniões. Sendo a mesma aprovada por todos, decidiu-se que será enviada juntamente com a convocação para a vigésima primeira reunião e a minuta de alteração do artigo 10º do Conselho Luiz Nunes. Continuando o Conselheiro Fábio Serrano passou à análise de processos: Processo nº 20.681/90. Interessado: Antônio Rodrigues dos Reis. Assunto: licença para demolição do imóvel. Local: Rua Carvalho de Mendonça, nº 93 e 95. Após a análise do processo e do parecer do OTA, os Conselheiros decidiram por unanimidade não fazer exigências quanto à preservação do imóvel em questão. Processo nº 25.018/90. Interessado: João Domingos Neto. Assunto: aprovação de projeto arquitetônico para construção de uma residência. Local: Rua Ceará, nº 46. Após a análise do processo, de fotos e do parecer do OTA, os Conselheiros, por unanimidade, decidiram tendo em vista as características do projeto apresentado, sugerir seu indeferimento, baseado no artigo 134, da Lei 3530/68. O Edifício conserva no embelezamento, corpo e colorimento da fachada, aspectos originais da construção, com balaustradas em estilo jônico; colunas do terraço em estilo coríntio; saídas e sobrelargos das janelas, assim como platibanda com frisos e ornamentos em relevo e arremates de penáculos esféricos. O projeto apresentado mantém a volumetria e o uso do imóvel, de modo que a fachada pode ser preservada, liberando-se o interior para alteração. Processo nº 6.793/90. Interessado: Demolidora de

Prédios em Geral Vila Margarida Ltda. Assunto:
 Licença para demolição de imóvel Local: Rua Co-
 mendador Martins, nº 174/176. Após análise do pro-
 cesso e do parecer do OTA, os Conselheiros decidi-
 ram, por unanimidade, que tendo em vista ter
 sido o imóvel descaracterizado, solicitar à SEOSP,
 as medidas legais cabíveis, visto que a obra de
 reforma foi iniciada sem licença. Proseguindo o
 Conselheiro Fábio Serrano passou ao quarto item da
 Ordem do Dia, a reunião para entrega das lista-
 gens realizadas pelos Conselheiros, dos imóveis para
 preservação. Foi decidido que os Conselheiros deverão
 entregar na próxima reunião a referida listagem.
 Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Vice-
 Presidente, Fábio Serrano deu por encerrada a pre-
 sente reunião às vinte e três horas. Eu, Maria Sel-
 ma P. G. C. Andrade, secretária a reunião e lavrei
 a presente ata, que após sua discussão e aprova-
 ção passa a ser assinada pelos Conselheiros a ela
 presentes. Santos, quatro de setembro de hum mil,
 novecentos e noventa.

Celso Almeida, *Celso Almeida*
 Fábio Eduardo Serrano - *Fábio Serrano*
 Gino Caldatto Barbosa - *Gino Caldatto Barbosa*
 Marly Alvarez Cimino - *Marly Alvarez Cimino*
 Luiz Antonio de P. Nunes - *Luiz Antonio de P. Nunes*
 Bechara Abdalla - *Bechara Abdalla*
 João Paulo da Silva - *João Paulo da Silva*
 Condemnar J. de Oliveira - *Condemnar J. de Oliveira*
 José Eber de Góis (OTA) - *José Eber de Góis*

Em tempo Retificamos a presente ata, onde se lê mi-
 nutas de projeto de Lei sobre a Subzona de Interesse
 Histórico e Cultural ^{multas} realizadas pelo Conselheiro Luiz Nunes
 entenda-se do Grupo de Conselheiros eleitos para elaborá-la
 na Quinta Reunião Extraordinária. Celso Almeida